



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### LEIS

- LEI N.º 532, DE 30 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DE ALGUMAS CATEGORIAS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PINDAÍ - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI N.º 533, DE 04 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 04 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 19, DE 23 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 361/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 362/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 363/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 364/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 365/2023
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 366/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 085/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 058/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 077/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 078/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 079/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 235/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 250/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 251/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 256/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 330/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 332/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 335/2023



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 341/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 356/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 057/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 074/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 075/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 076/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 140/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 141/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 148/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 229/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 252/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 298/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 331/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 053/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO 086-2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO 088-2019
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 018 AO CONTRATO 0225/2014

## EDITAIS

- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR EDITAL N.º001/2023 PROVA ESCRITA - PARTE OBJETIVA





**LEI N.º 532,  
DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre o reajuste salarial de algumas categorias de servidores da Administração Pública de Pindaí – Bahia e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os vencimentos-bases dos servidores efetivos aprovados em concurso público para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Motorista de Caminhão Pipa e Operador de Máquinas Pesadas, que passarão a ser remunerados no seguinte valor:

I – Assistente Social: R\$ 2.817,51.

II – Psicólogo: R\$ 3.240,14.

III – Motorista de Caminhão Pipa: R\$ 1.850,39.

IV – Operador de Máquinas Pesadas: R\$ 2.896,19.

**Parágrafo único** – As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o presente reajuste, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**, em 04 de julho de 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ- 13.982.624/0001-01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

Centro de Educação Especializada de Pindaí



## Lei N.º 533, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o quadro de pessoal específico para o funcionamento do Centro de Educação Especializada de Pindaí e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica regulamentado o Centro de Educação Especializada de Pindaí, para atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Específicas – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, visando o cumprimento das estratégias 4.5; 4.10; 4.11 e 4.12, da Meta 4, da Lei Federal N.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

**§ 1º** O quadro de pessoal do Centro de Educação Especializada de Pindaí será composto por: 1 (um) Psicólogo, 1(um) Fonoaudiólogo, 1(um) Fisioterapeuta, 2 (dois) Psicopedagogos, 1 (um) Assistente Social, 1 (um) Terapeuta Ocupacional, 1 (um) Professor de Braille, 1 (um) Professor de Libras, 1 (um) Diretor do Centro, 1 (um) Merendeiro, 1 (um) Porteiro, 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, 1 (um) Secretário, 1 (um) Coordenador de Ensino, 4 (quatro) Professores e 1 (um) auxiliar de disciplina.

**§ 2º** Os profissionais ocupantes dos cargos indicados no quadro a seguir, vinculados à Lei Complementar Municipal nº 015, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pindaí, exercerão, enquanto pertencerem ao quadro de pessoal do CEEP, as atribuições específicas definidas no ANEXO desta Lei.

| <b>Categoria Funcional</b> | <b>N.ºde Cargos</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Natureza</b> |
|----------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| Fisioterapeuta             | 1                   | 30 h/semanais        | Efetivo         |
| Psicólogo                  | 1                   | 30h/semanais         | Efetivo         |
| Assistente Social          | 1                   | 30 h/semanais        | Efetivo         |
| Coordenador de Ensino      | 1                   | 40 h/semanais        | Comissionado    |
| Professor                  | 4                   | 40 h/semanais        | Efetivo         |

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ- 13.982.624/0001-01****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

|                             |   |               |              |
|-----------------------------|---|---------------|--------------|
| Merendeiro                  | 1 | 40 h/semanais | Efetivo      |
| Porteiro                    | 1 | 40 h/semanais | Efetivo      |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 40 h/semanais | Efetivo      |
| Secretário                  | 1 | 40 h/semanais | Comissionado |
| Auxiliar de Disciplina      | 1 | 40 h/semanais | Efetivo      |

§ 3º Os cargos indicados no quadro do parágrafo anterior que não tem suas atribuições específicas definidas no Anexo desta Lei observarão as atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 14 de maio de 2021, na Lei Municipal nº 279, de 06 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 518, de 14 de outubro de 2022.

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá, mediante ato normativo de sua competência, designar profissionais definidos no quadro que consta no parágrafo 2º para exercer suas atividades junto ao CEEP em conformidade com as atribuições específicas descritas no ANEXO desta Lei.

§ 5º A função de Diretor do Centro será definida conforme processo de eleição estabelecido pela Lei Municipal nº 279, de 06 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 518, de 14 de outubro de 2022.

§ 6º Os profissionais a que se refere o parágrafo 1º deste artigo que não tem o respectivo cargo disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 14 de maio de 2021 (Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Professor de Braille e Professor de Libras) serão admitidos para o serviço junto ao CEEP através de ato de nomeação ou contratação, atendidos os requisitos previstos na Constituição Federal e leis municipais, até que seja realizado concurso público para preenchimento de vagas.

§ 7º Os profissionais a que se refere o parágrafo 6º deste artigo que não tem o respectivo cargo disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 14 de maio de 2021 exercerão, enquanto pertencerem ao quadro de pessoal do CEEP, as atribuições específicas definidas no ANEXO desta Lei.

§ 8º A quantidade de profissionais que exercerá as funções que constam no parágrafo 1º deste artigo

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ- 13.982.624/0001-01****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

poderá ser definida em conformidade com a necessidade do serviço.

**Art. 2º** Para fins de distribuição dos Recursos do FUNDEB, será considerado o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, admitindo-se a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.

**§ 1º** A dupla matrícula de que trata o caput desse artigo implica o cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado, com fator de ponderação mínimo de 1,20 para cada matrícula, totalizando assim 2,40 minimamente.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de julho de 2023.



**João Evangelista Velga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ- 13.982.624/0001-01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

Centro de Educação Especializada de Pindaí

ANEXO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: **Psicopedagogo**

## DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

O Psicopedagogo trabalha com as dificuldades de aprendizagem e com a diversidade de fatores que contribuem para o baixo desempenho no aprender. Tem enfoque na **avaliação** e **intervenção** visando à superação das dificuldades, propondo intervenções e ações capazes de promover novas e significativas aprendizagens.

## DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar **avaliações** psicopedagógicas ;
2. Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para **diagnóstico, avaliação e intervenção** relacionadas às dificuldades de aprendizagem;
3. Entrevistar professores e pais, investigando a história escolar do aprendiz;
4. Planejar e executar **intervenções** psicopedagógicas com aprendizes visando a solução dos problemas de dificuldade de aprendizagem e orientar professores e coordenadores pedagógicos;
5. Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações a outros especialistas;
6. Acompanhar processo de avaliação do aprendiz;
7. Participar/colaborar na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
8. Documentar a avaliação do aprendiz na Instituição;
9. Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Centro de Educação Especializada ;
10. Participar de fechamentos de avaliações dos aprendizes acompanhados no Centro de Educação Especializada de Pindaí;
11. Participar/ organizar planos e programas da Instituição;
12. Participar das reuniões do próprio Centro de Educação Especializada e na escola do

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ- 13.982.624/0001-01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

aluno atendido no referido Centro, sempre que solicitado;

13. Elaborar e fornecer informes psicopedagógicos quando necessários.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: especialização na área;

Idade: mínima 18 anos;

**DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social****DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

1. Realizar e interpretar projetos sociais;
2. Planejar e promover análises sobre a situação social de escolares e suas famílias;
3. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;
4. Estudar os antecedentes da família;
5. Orientar os pais, em grupos ou individualmente, sobre o tratamento adequado;
6. Orientar sobre a concessão de benefícios socioassistenciais;
7. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades;
8. Planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichas de

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ- 13.982.624/0001-01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

**Centro de Educação Especializada de Pindaí**

acompanhamento;

9. Realizar visitas domiciliares às famílias que são acompanhadas pelo CEEP;

10. Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 30 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima 18 anos;

**DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Terapeuta Ocupacional****DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda, e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
2. Elaborar programas de tratamento avaliando as conseqüências deles decorrentes;
3. Orientar a execução de atividades manuais e criativas que desenvolvam as habilidades cognitivo – motoras do indivíduo;
4. Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
5. Avaliar os trabalhos realizados;
6. Promover atividades sociorrecreativas;
7. ~~Orientar as escolas regulares sobre a adequação/adaptação dos espaços físicos e dos~~

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ- 13.982.624/0001-01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090

**Centro de Educação Especializada de Pindaí**

recursos materiais;

8. Realizar treinamento de Atividades de Vida Diária – AVDs;
9. Orientar sobre a utilização das Tecnologias Assistivas;
10. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 30 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima 18 anos;

**DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta****DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, programar, ordenar, coordenar, executar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

1. Utilizar com o emprego ou não de aparelhos de exercício respiratório, cardiovascular de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção de regeneração óssea articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do indivíduo;

2. Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física;
3. Realizar ações isoladas ou concomitante, através de agente termoterápico ou

---

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ- 13.982.624/0001-01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

crioterápico (terapia com gelo), hidroterápico (tratamento por meio de água), aeroterápico (ar), fototerápico (luz), eletroterápico ou sonidoterápico;

4. Dosar a frequência e o número de sessões terapêuticas, com indicações do período de tempo de cada uma;

5. Orientar o cliente para execução da terapia;

6. Avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente submetido à fisioterapia;

7. Dirigir os serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas, bem como, responsabilizar-se tecnicamente pelo desempenho dessa atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 30 horas

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima 18 anos;

**DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Fonoaudiólogo****DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

1. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ- 13.982.624/0001-01****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

2. Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

3. Encaminhar o indivíduo ao especialista, quando necessário;

4. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento, em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o indivíduo;

5. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

6. Orientar a família quanto aos exercícios fonéticos a serem realizados fora do atendimento.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 30 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima 18 anos;

**DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo****DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica, parental e ao ajustamento individual.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ- 13.982.624/0001-01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

1. Realizar triagem para fins de ingresso no CEEP;
2. Realizar orientação psicológica, ludoterapia individual, orientação parental e acompanhamento clínico dos casos;
3. Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade e observações de conduta;
4. Atender crianças com deficiências e/ou dificuldades de aprendizagem;
5. Formular hipótese de trabalho, para orientar as investigações psicológicas e educacionais;
6. Auxiliar nas pesquisas psicopedagógicas;
7. Selecionar o material psicológico necessário ao desenvolvimento do trabalho;
8. Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos;
9. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros conforme a legislação do Conselho de Classe;
10. Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;
11. Elaborar e fornecer relatórios psicológicos quando necessários;
12. Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações a outros especialistas;
13. Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 30 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima 18 anos;

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR CONFORME AS FUNÇÕES: Professor de Libras e do Sistema Braille:**

1. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
2. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Educação Especializada;
3. Organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ- 13.982.624/0001-01****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77)3667-2090****Centro de Educação Especializada de Pindaí**

cronograma e a carga horária individual ou em grupo;

4. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

5. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis;

6. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular e com os demais profissionais da escola;

7. Dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno;

8. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;

9. Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: especialização na área;

Idade: mínima 18 anos.

Rua Tibério Fausto, 426 – Pindaí – BA – CEP 46360000





**DECRETO MUNICIPAL Nº 49,  
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do Motorista da Prefeitura Municipal de Pindaí-Bahia e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o Sr. **Valmir Silva Santos Júnior**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1112958401, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 797.314.145-68, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Motorista.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 30 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de julho 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**João Evangelista Velga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 04/07/2023

**DECRETO Nº 19, de 23 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

Total do Órgão

R\$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 40.000,00

Total do Órgão

R\$ 40.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008.27.812.8.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 29.200,00

Total do Órgão

R\$ 29.200,00

Total dos Créditos

R\$ 89.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.9.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

03.003.4.122.9.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

03.003.4.122.9.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

03.003.4.122.9.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

03.003.6.181.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 29.200,00

Total do Órgão

R\$ 69.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.28.846.2.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

05.005.28.846.2.0003-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 20.000,00

Total da Anulação

R\$ 89.200,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2

Data de Emissão: 04/07/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2023.**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87

### Resumo por Fonte

|               | Crédito   | Redução   |
|---------------|-----------|-----------|
| 1.500.0000.00 | 49.200,00 | 89.200,00 |
| 1.660.0000.00 | 40.000,00 | 0,00      |
| Total Recurso | 89.200,00 | 89.200,00 |





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.384.729/0001-25**  
**Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia**  
**CEP: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **361/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2023**.  
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **RANDAL JULIANO GUIMARÃES ARANHA**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Enfermeiro, desenvolvendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse da administração, visando substituir por tempo determinado, a servidora LILIANE COTRIM OLIVEIRA, matrícula 3866, que se encontra em gozo de férias, no período compreendido entre 01 de junho de 2023 à 30 de junho de 2023, conforme Portaria Saúde nº 058 de 01/06/2023*. VALOR MENSAL: **R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2023**. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **362/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **TAMIRIS GONZAGA SANTOS**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de*  
*Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na Creche Pró Infância Verbena*  
*Mendes, neste município*. VALOR MENSAL: **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.11.00**.  
VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **363/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **SINELI MENDES DA ROCHA SANTOS**.  
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na escola Miguel Pereira Santos, neste município.* VALOR MENSAL: **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.11.00**.  
VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **364/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **DÉBORA MOREIRA DA SILVA**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de*  
*Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na escola Antero Alves de Oliveira,*  
*neste município.* VALOR MENSAL: **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.11.00**.  
VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **365/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **LEILIANE GUIMARÃES SOUZA**.  
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zeladora, desenvolvendo suas funções na Escola Joana Maria de Jesus, neste município.* VALOR MENSAL: **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**.  
ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.11.00**. VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.384.729/0001-25**  
**Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia**  
**CEP: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **366/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2023**.  
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **SILANDRA EMÍDIA DA SILVA**.  
OBJETO: *O objeto do presente contrato é a contratação de serviços temporários de 01 (uma) enfermeira, para desenvolver suas funções na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Tanque, para atender excepcional interesse da administração.* VALOR MENSAL: **R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **19/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **19/06/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **085/2023**. Credenciamento nº **006/2023**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES 07592589532**.  
OBJETO: *Acréscimo de 3 km dia da Linha 23 do contrato original nos limites permitidos por lei, com base no art. 65, II, “d”, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores*. Valor mensal acrescido: **R\$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2095- 2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Data da assinatura: **05/06/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 058/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ANTÔNIO SOUZA BATISTA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 078/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: LUANA MENDES DA SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 079/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ROSÂNGELA MENDES DA SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 235/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO. OBJETO: Alterar a cláusula segunda para aumentar a carga horária para 40 horas, passando a ser devido o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 150/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: CARLÚCIO JHONATAS DE SOUZA SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 01/09/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 151/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ALDO CAETANO DE SOUZA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 01/09/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 256/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ELISANGELA DE ARAÚJO MAMEDIO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 330/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: EDILANE DIAS OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 06/09/2023. Data da assinatura: 06/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 332/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 015/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: GIOVANE RIAN CARVALHO PEREIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 03/09/2023. Data da assinatura: 03/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 335/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 015/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: GEOVANE SOUZA MENDES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 03/09/2023. Data da assinatura: 03/06/2023.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 341/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 015/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JOSÉ NOGUEIRA MATOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 03/09/2023. Data da assinatura: 03/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 356/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 019/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: PAULINA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 15/08/2023. Data da assinatura: 15/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 057/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: CLEBERTO DIAS SOARES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 074/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: BRUNA JAMILLE TEIXEIRA BEZERRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 075/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: WAGNER ALEXANDRE CAMARGO RODRIGUES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 076/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: ILVAN SILVA RIBEIRO BARBOSA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 140/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 006/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: SANDRA NERES GOMES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 141/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 010/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JOSEMEIRE MARTINS MUNIZ PRATES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/09/2023. Data da assinatura: 30/06/2023.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 148/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JUARLY DANIEL LUZ DE SOUZA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 01/09/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 229/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: APARECIDA CLEIA DE JESUS SILVA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 06/09/2023. Data da assinatura: 06/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 252/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JOÃO VITOR DE JESUS RIBEIRO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 01/09/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 291/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: SAMARA SANTANA GUIMARÃES ALVES. OBJETO: Alterar a cláusula segunda para aumentar a carga horária para 40 horas, passando a ser devido o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 01/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 331/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 012/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JÉSSICA MILENA FERNANDES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 13/09/2023. Data da assinatura: 13/06/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **006** ao contrato nº **053/2020**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **MAURA RODRIGUES NEVES**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 03/06/2023 até 03/08/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores*. Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 2.421,96** (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03.003.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2047. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. Período: 02 (dois) meses. Vigência: 03/06/2023 até 03/08/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.**

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **008** ao Contrato Administrativo nº **086/2021**. Processo Administrativo nº **149/2021**. Pregão Presencial nº **032/2021**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 30/06/2023 a 30/07/2023, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2070** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **01 (um) mês**. Vigência: **30/07/2023**. Data da assinatura: **29/06/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº **009** ao Contrato Administrativo nº **088/2019**. Processo Administrativo nº **228/2019**. Tomada de Preço nº **003/2019**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **4M MÁQUINAS LTDA ME**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 03/07/2023 a 03/01/2023, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.008.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **1207- 2211- 2110**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00- 33.90.30.00- 33.90.39.00**. Data da assinatura: **30/06/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **018** ao Contrato nº **225/2014**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/06/2023 a 02/06/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **1072**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Vigência: **02/06/2024**. Data da assinatura: **01/06/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR  
EDITAL N.º001/2023**

**PROVA ESCRITA – PARTE OBJETIVA**

**GABARITO OFICIAL**

|             |             |             |             |                        |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>1-B</b>  | <b>2-C</b>  | <b>3-D</b>  | <b>4-C</b>  | <b>5-A</b>             | <b>6-A</b>  | <b>7-B</b>  | <b>8-C</b>  |
| <b>9-D</b>  | <b>10-C</b> | <b>11-C</b> | <b>12-B</b> | <b>13-<br/>Anulada</b> | <b>14-D</b> | <b>15-C</b> | <b>16-C</b> |
| <b>17-B</b> | <b>18-C</b> | <b>19-D</b> | <b>20-A</b> | <b>21-C</b>            | <b>22-D</b> | <b>23-B</b> | <b>24-A</b> |
| <b>25-C</b> | <b>26-B</b> | <b>27-B</b> | <b>28-D</b> | <b>29-A</b>            | <b>30-A</b> | <b>31-C</b> | <b>32-D</b> |
| <b>33-C</b> | <b>34-D</b> | <b>35-D</b> | <b>36-D</b> | <b>37-C</b>            | <b>38-C</b> | <b>39-B</b> | <b>40-B</b> |

Pindaí – Bahia, 04 de julho de 2023.

**UELTON BORGES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D70-33C9-238D-BF3B-E69F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D70-33C9-238D-BF3B-E69F



### Hash do Documento

58f860952fd85f61c1c796c8c5f4c68f9f8165b116109711ec2b36be4d7a726f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 18:36 UTC-03:00